



PROCESSO N.º: 11.608-4/2017
ASSUNTO: APOSENTADORIA
PRINCIPAL: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR(A): ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor Presidente
INTERESSADO(A): JOSÉ VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE
RELATOR: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO
LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

A Secex de Previdência apresentou Relatório Técnico de Defesa referente ao processo de aposentadoria do Sr. José Vitor da Cunha Gargaglione requerendo o apensamento deste processo de aposentadoria ao processo de pensão n.º 13.188-1/2019 (Doc. Digital nº 127683/2021).

Todavia, em que pese o cumprimento do apensamento, a Unidade Técnica informou que este se deu de forma incorreta, pois o processo de aposentadoria consta como principal, quando o processo principal em questão é o de pensão.

Ressalta-se que o processo de aposentadoria torna-se secundário uma vez Técnica, o controle automatizado de futuras pensões e seus rateios, assim como eventuais acúmulos da pensão com outros vínculos, somente será possível com a manutenção do protocolo da pensão como protocolo principal.

Desse modo, encaminhe-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, a fim de que seja realizado o apensamento do processo de aposentadoria (Proc. 11.608-4/2017) ao processo de pensão (Proc. 13.188-1/2019), transformando-se, assim, o processo de pensão em processo principal.

Após, encaminhe-se os autos à Secex de Previdência para análise e providências.

Gabinete do Relator, Cuiabá/MT, em 06 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

